

5.3.4. **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea "j" do Anexo II, nos seguintes critérios:

Item	Especificações	Unidade
1	Drenagem de Águas Pluviais	m
2	Imprimação com emulsão asfáltica a base d'água	m ²
3	Execução de meio - fio com sarjeta	m
4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	t

10. DOTAÇÃO, VALOR DA OBRA E REAJUSTAMENTO.

(...)

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 7.367.872,75** (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

10.3. **DO REAJUSTAMENTO:** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial da AGESUL (**maio/2022**), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (**maio/2022**).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **junho** do ano subseqüente, e assim sucessivamente.

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 13/09/2022 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000596 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10754 de 10/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10821 de 05/05/2022, 10843 de 27/05/2022, 10882 de 04/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **09/08/2022**, podendo receber lances pela rede mundial

de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 24/08/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **18, 19, 22 e 23 de agosto de 2022**, no pátio AUTOTRAN em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, 644, bairro Rita Vieira, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (incluir-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- 5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- 5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- 5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- 5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 - Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 - Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3 - Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000596.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2016/2016	BRANCA	9BGJB75E0GB179312	DS1020762	12.263,00
2	FIAT/SIENA FIRE	2004/2004	PRATA	9BD17203743098729	178F1011*5974043*	3.251,00
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRATA	9BD15802AB6484823	146E1011*9609724*	4.114,00
4	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	9BD15802774904427	146E1011*7268809*	3.635,00
5	FORD/FIESTA	2003/2003	PRATA	9BFZF10B838077398	CAJA38077398	3.373,00
6	FORD/FIESTA	2003/2004	PRATA	9BFZF10B948132703	CAJA48132703	3.831,00
7	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2005/2005	PRATA	9BFZF16P458306987	QFJA58306987	3.891,00
8	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10A088097126	SMJA88097126	3.928,00
9	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF55A598377819	SM9A98377819	5.127,00
10	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRATA	9BFZK53A6BB215320	SMRBB215320	4.764,00
11	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRETA	9BGRZ08907G183865	N50003821	3.879,00
12	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	VERMELHO	9BGRZ4810AG227417	S90139014	4.773,00
13	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	CINZA	9BGXL68609B178773	H70069536	4.363,00
14	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRETA	9BGS68ZVVC733654	JB0067577	2.137,00
15	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	9BGSC1920YC212022	NL0022087	2.375,00
16	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	9BGSC68N0YC189809	QD0005970	2.342,00
17	GM/PRISMA JOY	2008/2009	PRATA	9BGRJ69809G156387	M70019549	5.313,00
18	I/GM CORSA CLASSIC	2003/2003	PRATA	8AGSB19X03R136890	9L5001553	3.828,00
19	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006/2006	PRETA	9362CKFW96B029398	10DBS70003652	2.566,00
20	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	2007/2007	PRATA	9BR53ZEC278678397	4650538	7.352,00
21	VW/FOX 1.0	2009/2009	PRETA	9BWAA05Z194151840	CCN165860	5.914,00
22	VW/GOL ROCK IN RIO	2011/2012	AZUL	9BWAA05U1CP107556	CCN863818	7.803,00
23	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	2004/2005	PRATA	9BG138JC05C405955	40704188170	13.793,00
24	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR101621	NC43E1B101621	2.360,00
25	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4320BR600396	NC43E2B600396	2.270,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	9C2MC35008R028792	MC35E-8028792	1.869,00
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R063442	MC35E-8063442	1.820,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R241302	JC30E77241302	1.378,00
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R651728	JC30E78651728	1.394,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R594563	JC30E78594563	1.388,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R026615	JC30E78026615	1.165,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR748539	JC41E2B748539	1.752,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R101937	JC41E29101937	1.524,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR086801	JC41E2A086801	1.565,00
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	9C2JC4120CR561714	JC41E2C561714	1.703,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R038642	JC41E19038642	1.510,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR100736	JC41E1D100736	1.720,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR709586	JC41E1A709586	1.610,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R024818	JC41E19024818	1.523,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR661520	JC41E1A661520	1.586,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612072	JC41E1A612072	1.567,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R532059	JC41E19532059	1.456,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR457935	JC41E1C457935	1.576,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R526524	JC30E22526524	1.125,00
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR591650	KC16E7B591650	2.070,00
46	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R807886	KC08E66807886	1.811,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R861098	KC08E56861098	1.772,00

48	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R013995	KC08E54013995	1.549,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	9C2KC08506R007602	KC08E56007602	1.590,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R025701	KC08E54025701	1.536,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R038130	KC08E57038130	1.968,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R037860	KC08E24037860	1.575,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R040786	KC08E28040786	1.974,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R047002	KC08E27047002	1.914,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R050538	KC08E27050538	1.884,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R012570	KC08E24012570	1.504,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R043931	KC08E25043931	1.734,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	9C2KC15309R022195	KC15E39022195	1.958,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R008132	KC08E26008132	1.902,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	9C2KC08208R027287	KC08E28027287	1.691,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1650BR541450	KC16E5B541450	2.057,00
62	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR021617	KC16E6F021617	2.662,00
63	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	BRANCA	9C2KC1660FR505598	KC16E6F505598	2.640,00
64	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR512654	KC16E6B512654	1.984,00
65	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR536355	KC16E6B536355	2.135,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R133201	KC08E17133201	1.750,00
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R934217	KC08E16934217	1.682,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R176827	KC08E17176827	1.707,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R884357	KC08E16884357	1.645,00
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R083815	KC08E18083815	1.687,00
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R104467	KC08E18104467	1.660,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R142370	KC08E18142370	1.726,00
73	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR142637	KC22E0J142645	2.947,00
74	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	9362CKFW98B082851	10DBS70111083	2.965,00
75	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR169115	KC22E0J169117	3.080,00
76	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR042120	KC25E0K042142	3.039,00
77	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	9C2KC2500HR047647	KC25E0H047665	2.716,00
78	HONDA/CG 160 START	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2500MR005174	KC25E0M005191	2.202,00
79	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR012578	KC22E1G012578	2.626,00
80	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR548074	KC16E8B548074	2.073,00
81	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER570370	KC16E8E570370	2.444,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER553586	KC16E8E553586	2.985,00
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR433327	KC16E8C433327	2.375,00
84	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR035648	KC16E2A035648	2.011,00
85	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	BRANCA	9C2KC16309R003643	KC16E39003643	2.106,00
86	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2012	PRETA	93FMRCLBLCM009561	9CBLB009584	1.187,00
87	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0042473	E3C9E-042477	1.377,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	9C6KE1210A0033521	E3C9E-033527	1.227,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0065453	E3C8E-065468	1.452,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0019312	E3G7E-019318	1.519,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090030380	E3D1E-029989	1.295,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090039388	E3D1E-039423	1.249,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090056444	E3D1E-056344	1.207,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0031992	E3G9E-031998	1.404,00
95	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2020/2021	PRETA	9C6DG2570M0013625	G3C5E-130631	3.793,00
96	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	9C6KE044040032376	E338E-033102	663,00
97	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1940G0048601	E3L4E-048602	2.787,00
98	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6RG3120G0001960	G3G2E-002762	2.299,00
99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0001312	G3G2E-039554	2.450,00
100	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0006512	G3G2E-047809	2.729,00
101	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	PRETA	9C6RG3150L0030895	G3G2E-104114	3.471,00
102	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0029687	G3B9E-049401	2.298,00
103	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0045978	G3B9E-077586	2.281,00
104	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	9C2HC1420ER024495	HC14E2E024495	1.951,00
105	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	9C2HC1420ER020065	HC14E2E020065	2.013,00
106	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	BRANCA	9C2JC7000HR408356	JC70E0H408320	2.455,00
107	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R089875	JA04E27089875	1.829,00
108	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4210AR115196	JC42E1A115196	1.952,00
109	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	9C2HA07104R005688	HA07E14005688	1.254,00
110	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R001353	HA07E15001353	1.335,00
111	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PRETA	9C6KE1560D0023513	E3F9E-043716	1.245,00
112	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR523681	JC41E2C523681	1.714,00
113	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR464091	JC41E1B464091	1.562,00
114	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR782854	JC41E1B782854	1.562,00
115	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R513694	JC41E19513694	1.476,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS